Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 20 de Outubro de 19 91
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 365

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a assinar' Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco EMATER-PE e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, ' autorizado a assinar Convênio e decorrentes Termos Aditivos, conforme proposto nos modelos anexos, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco-EMATER-PE.

Art. 2º - É autorizado a abertura de um Crédito Especial, no valor de Cr$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) relativo ao compromisso da Prefeitura' para com a referida Empresa neste exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 20 de outubro de 1991.

Francisco de Assis Pereira Freire - Presidente

Esgedito Francisco de Souza - 1º Secretário

José Delmondes dos Reis - 2º Secretário